

DIREITO DIGITAL: A DIFICULDADE DO DIREITO EM ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DOS CRIMES CIBERNÉTICOS

Gabriela Gil Alves, Thainara Caroline Neves

Centro Universitário UNA
Curso de Direito, Campus Cristiano Machado,
Sabrina.moraes@animaeducacao.com.br



Introdução

Com a rápida evolução tecnológica, o Direito enfrenta desafios significativos para acompanhar a complexidade e a transnacionalidade dos crimes cibernéticos.

Embora as interações digitais proporcionem inúmeros benefícios, elas também ampliam a superfície de ataques e introduzem ameaças que exigem uma resposta jurídica ágil e adaptável.

Este trabalho explora a relação do Direito com a internet, analisando leis e iniciativas voltadas para a regulação do ambiente digital, enquanto propõe estratégias para lidar com lacunas legislativas e dificuldades na aplicação prática.

Objetivos

- Analisar a evolução dos crimes cibernéticos e seus impactos na sociedade.
- Investigar a capacidade das legislações brasileiras e internacionais em combater tais crimes.
- Identificar desafios enfrentados na identificação de autores e na aplicação de punições adequadas.
- Propor medidas para o aprimoramento das práticas jurídicas frente à evolução tecnológica.

Metodologia

O estudo adotou uma abordagem qualitativa, revisando literatura acadêmica, leis nacionais e tratados internacionais. Foram analisadas iniciativas brasileiras, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Marco Civil da Internet, além de convenções internacionais, como a Convenção de Budapeste. Também foram explorados dados estatísticos sobre o aumento dos crimes digitais e os desafios de sua investigação.

Resultados

Em outubro de 2016, foi divulgada a Norton Cyber Security Insights Report, uma pesquisa realizada pela empresa Norton by Symantec Corporation. O objetivo do estudo foi avaliar os efeitos dos crimes virtuais em escala global.

As imagens a seguir destaca os principais resultados dessa pesquisa, comparando o Brasil com outros 21 países e o aumento significativo dos crimes cibernéticos ao longo dos anos:

Figura 1: Efeitos dos crimes cibernéticos

PRINCIPAIS RESULTADOS	BRASIL	GLOBAL (21 países)
Usuários afetados pelo cibercrime em 2016	42.4 milhões (39%)	689.4 milhões (31%)
Prejuízo financeiro gerado pelo cibercrime em 2016	US\$10.3 bilhões	US\$125.9 bilhões
Tempo gasto lidando com consequências cibercrime em 2016	16.9 horas	19.7 horas
Cibercrime mais comum	Roubo de dispositivo móvel: 25%	Senha comprometida: 18%
Entrevistados capazes de detectar corretamente os e-mails de phishing	68%	72%
Entrevistados capazes de avaliar se a rede Wi-Fi é segura	59%	48%

Fonte: Cyber Security Insights Report Brasil, 2016.

Figura 2: Aumento dos crimes cibernéticos ao longo dos anos



Fonte: CERT.br, 2024.

Conclusões

O Direito enfrenta um desafio contínuo para se adaptar à evolução tecnológica e às novas modalidades de crimes digitais. Embora iniciativas como a LGPD e o Marco Civil da Internet sejam passos promissores, ainda há lacunas significativas em termos de celeridade, abrangência legislativa e eficácia prática.

O fortalecimento de colaborações internacionais e o investimento em capacitação técnica são imperativos para proteger a sociedade digital de forma eficiente e equitativa.

Bibliografia

BRASIL. Código Penal Brasileiro. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Diário Oficial da União, Brasília, 7 dez. 1940.

BRASIL. Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos. Diário Oficial da União, Brasília, 2012.

ROXIN, Claus. Derecho Penal. Parte General. 5. ed. Madrid: Editorial Civitas, 2006.

SILVA, Rita de Cássia Lopes. Direito Penal e Sistema Informático. São Paulo: Atlas, 2019.

Agradecimentos

Gostaríamos de agradecer primeiramente a Deus, por nos guiar e fortalecer em cada etapa dessa jornada acadêmica e pessoal. À nossa família, pelo amor, apoio incondicional e compreensão ao longo de todos os desafios enfrentados. Aos professores do Centro Universitário Una, por compartilharem seu conhecimento e inspirar nossa caminhada acadêmica. Aos colegas de curso, pela parceria e troca de conhecimentos.